

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 55ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE JULHO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Antes de iniciar os trabalhos, a Senhora Presidente, além de cumprimentar os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os servidores, cumprimentou o Senhor Advogado Cristopher Capper Mariano de Almeida, presente à sessão virtual, o qual faria sustentação oral em processo a ser julgado pela Corte. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 54ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de julho de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca, Matias Mamed e Maha Manasfi. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600588-15.2020.6.01.0003**

Procedência: Sena Madureira - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

RECORRENTE: ADEVALDO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADA: HELCIRIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SA - OAB/AC0001805

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Sena Madureira/AC - Eleições 2020.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por ADEVALDO DOS SANTOS RODRIGUES, para reformar a sentença do Juízo da 3ª Zona Eleitoral e aprovar, com ressalvas, as contas de campanha do Recorrente, referentes às Eleições Municipais de 2020, tudo nos termos do voto da relatora.**

Fez sustentação oral o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida (pelo Recorrente ADEVALDO DOS SANTOS RODRIGUES).

Antes de iniciar a sua sustentação oral no Recurso Eleitoral n. 0600588-15.2020.6.01.0003, de relatoria da Senhora Juíza Maha Manasfi, o Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida parabenizou os Senhores Juízes Matias Mamed e Maha Manasfi pela posse dos Magistrados nesta Corte (que ocorreu no dia 25/06/2021). Por ocasião do julgamento do referido processo, o Senhor Juiz Matias Mamed, antes de proferir o seu voto, agradeceu ao Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida pelas palavras de boas-vindas. Concluído o julgamento, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Advogado pela presença, desejando-lhe um bom dia, o qual agradeceu, desejou a todos uma excelente semana e, após pedir licença, retirou-se da sala virtual de sessões. Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez comunicou que as Correições Ordinárias (presenciais) deste TRE têm transcorrido dentro da normalidade, inclusive com futuras correições presenciais já agendadas para esta data, nas 1ª e 9ª Zonas Eleitorais (ambas, com sede em Rio Branco), e para o próximo dia 23, no Município de Sena Madureira, sede da 3ª Zona Eleitoral. Com relação aos trabalhos correcionais, destacou a importância de o Arquiteto deste Tribunal, servidor Rodolfo Quiroga Elias, acompanhá-lo nas inspeções presenciais, tendo em vista a necessidade de verificação das instalações físicas dos prédios. Ainda acerca de sua viagem ao Vale do Juruá, participou que os motoristas que, por volta de meio-dia do sábado, saíram de Cruzeiro do Sul, chegaram a Rio Branco todos bem, no domingo à tarde. Em virtude disso, ressaltou que a estrada para Cruzeiro do Sul não está em boas condições de tráfego, motivo pelo qual não é possível fazer todo o trajeto até a Capital (e vice-versa) no mesmo dia. Sobre o novo prédio deste Regional, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou que havia disponibilizado algumas fotografias do plenário maior no Grupo de *WhatsApp* da Corte. Na oportunidade, fez elogios à nova sede deste Tribunal e participou que, nesta data, fará visita ao prédio, para acompanhar os trabalhos que estão sendo realizados no local, colocando-se à disposição dos Senhores Membros. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez indagou aos demais Membros da Corte se todos estarão em Rio Branco para a inauguração da nova sede do TRE-AC – dado necessário ao planejamento da solenidade –, tendo a Senhora Presidente informado que todos estarão presentes à inauguração e tudo sairá como planejado. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Senhor Desembargador Luís Camolez e externou sua satisfação pelo seu retorno do Município de Cruzeiro do Sul (sede da 4ª Zona Eleitoral) e por tudo ter corrido bem em sua viagem. Em razão da estada do Senhor Vice-Presidente e Corregedor em Cruzeiro do Sul, a Senhora Presidente perguntou se ele tinha visto se os serviços de reforma das grandes que cercam o Fórum Eleitoral da 4ª Zona haviam sido concluídos. Por sua vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que as grades estavam sendo pintadas e que tinha sido encaminhada uma fotografia à Senhora Presidente, a qual agradeceu pela informação. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior consultou a Senhora Desembargadora Denise Bonfim se havia algum *layout* dos móveis que comporão os gabinetes, no novo prédio, visto que foi informado por sua Assessoria da existência de Ata de Registros de Preços que possibilitaria a aquisição. Diante da dúvida manifestada, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior que desconsiderasse o expediente encaminhado sobre esse assunto aos gabinetes dos Senhores Membros da Corte, visto que não haverá necessidade de consulta aos Senhores Membros da Corte acerca dos móveis que comporão seus gabinetes, porquanto já existe *layout* para todas as salas, e o mobiliário (que será padronizado) já foi licitado. Por sua vez, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior agradeceu à Senhora Presidente pelos esclarecimentos. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 21 de julho de 2021, às 8 horas, desejando a todos um bom dia e saúde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 26/07/2021, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 10/08/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 10/08/2021, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432771** e o código CRC **BC1923D9**.